

**ATO Nº 369,
DE 30 DE AGOSTO DE 2013.**

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 4º, inciso IV da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009 e **considerando** a Decisão n.º122/2013, prolatada nos autos GAB/DPG n.º 190/2013;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Defensora Pública Carolina Silva Ungarelli, a partir de 01 de setembro de 2013 até 31 de agosto de 2015, para realização de curso no exterior, nos termos dos artigos 45, inciso II e 47, § 1º, ambos da Lei Complementar n.º 55/09.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público Geral, em Palmas, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

MARLON LUZ COSTA AMORIM
Defensor Público Geral